



AFIXADO
EM: 08 / 10 / 19
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255

LEI Nº 2.849, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
14 OUT 2019 10:30 Hs
Nº Protocolo 9896 / 14 / 10
Rubrica Protocolista

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Defesa Social, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa da programação da unidade orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 20102 Guarda Municipal de Maracanaú

Programação: 08.181.1218.2451 Manutenção das Atividades de Segurança Patrimonial e Cidadã

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Elemento Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na mesma programação.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2019.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430